



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4059, de 14 de fevereiro de 2025.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorroga a licença sem vencimento a servidora **Isabella Camata Milanez**, efetiva no cargo de Analista de Projetos e Suporte - Arquitetura/Urbanismo, Matrícula nº 005070, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03 de março de 2025, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 14 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 14/02/2025.

Data de Publicação